

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf</p>		

Acresce o § 6º ao Art. 50 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pelo Art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 10/2017, Mensagem nº 67/2017, que *Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, e dá outras providências*, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

“**Art. 50** (...)

(...)

**§ 6º** Suspende-se na totalidade qualquer transferência de despesa entre o Poder Executivo e demais poderes e órgãos autônomos enquanto durar a vigência do Regime de Recuperação Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Mato Grosso.”

(...)”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende acrescentar o § 6º ao Art. 50 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pelo Art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 10/2017, Mensagem nº 67/2017, que *Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, e dá outras providências.*

Durante o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, os poderes e órgãos autônomos sofrerão graves restrições orçamentárias com o congelamento real do duodécimos, que apenas terão direito a atualização monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Temos também o exemplo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso que vem nos últimos anos recebendo as despesas referentes ao Plano de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (ISSPL/MT), o que na prática provocou um achatamento de seu orçamento.

Propomos a presente emenda no sentido de aprimorar o texto da Proposta de Emenda Constitucional e, ante o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Setembro de 2017

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual